



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES



PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA EBSERH (PIT)

EDITAL PIT/EBSERH/HUL Nº 01/2023

O Hospital Universitário de Lagarto - HUL/Ebserh, por meio do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do HUL-UFS, torna público o **resultado final** referente ao processo de seleção de alunos da Universidade Federal de Sergipe para concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Ebserh, nos termos do Edital PIT/Ebserh/HUL nº 01/2023.

1. DO RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL				
Classificação Final	Nome do aluno candidato	Nome do orientador	Nota	Situação
1º	Marcos Antônio Gois Santana	Jussily Cunha Oliveira	32	SELECIONADO
2º	Giovanna Maria de Lima Medeiros	Damião da Conceição Araújo	30,4	SELECIONADO
3º	Larissa dos Anjos Silva	Larissa Andrade de Sá Feitosa	30	SELECIONADO
4º	Beatriz Oliveira Santana	Telma Cristina Fontes Cerqueira	28	SELECIONADO
5º	Francylle dos Santos Silva	Carolina Cunha de Oliveira	22,8	SELECIONADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos selecionados deverão entregar na secretaria da GEP/HUL, todos os documentos solicitados até o dia 17 de fevereiro de 2023, após divulgação dos resultados, incluindo:

- O Termo de Compromisso do Bolsista e do Orientador, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO 5 do edital);
- Termo de Declaração de Bolsista (ANEXO 6 do edital);
- O aluno aprovado no PIT que tenha alguma bolsa prévia, pode optar pela desistência da mesma, se comprometendo, antecipadamente desta ação, com preenchimento do Anexo 7 do Edital;
- Cópia, frente e verso, do documento de identidade e do CPF. A cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) também será aceita como documento oficial de identificação.
- Cópia de Comprovante de residência (apenas água, energia ou telefone fixo). Se o comprovante estiver em nome do responsável legal, apresentar comprovação;
- Comprovante de dados de conta corrente em nome do(a) bolsista no Banco do Brasil. A conta bancária não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta;

2.2 Os candidatos excedentes poderão ser convocados nas hipóteses de:

- descumprimento das determinações estabelecidas em edital pelo candidato selecionado do número de vagas;
- desistência ou qualquer outro impedimento de candidato selecionado do número de vagas; e
- aproveitamento de vagas remanescentes do Programa de Iniciação Tecnológica da Ebserh.

2.2.1 A convocação dos candidatos excedentes obedecerá a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES



2.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção publicados no endereço eletrônico ([clique aqui](#)).

Lagarto, 15 de fevereiro de 2023.

[Assinatura eletrônica]

Evelyn De Oliveira Machado

Coordenador(a) do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do HUL-UFS